



PORTARIA Nº 002/2022

Normatiza e disciplina o procedimento para permissão de acesso de convidados aos eventos sociais realizados no Iate Clube do Espírito Santo (ICES), fundamentado no artigo 49 do Estatuto Social e artigo 8º do Regimento Interno, para inserir, no capítulo de Direito de Convidados de Associados, ingresso oneroso de convidados em eventos realizados pelo ICES, denominado "DAY USE".

Considerando a normativa do art. 14, do Estatuto, e necessidade de sua regulamentação, o Comodoro do Iate Clube do Espírito Santo - ICES, no uso de suas atribuições estatutárias, e nos termos do artigo 28 e artigo 36, do Regimento Interno, resolve por normatizar com a presente Portaria, levando ao conhecimento dos associados o abaixo descrito:

- 1.º A presente Portaria disciplina implementa o convite oneroso denominado "Day Use" que permite o acesso de convidados dos associados em dias específicos de eventos de confraternização realizados pelo ICES.
- 2.º O convidado de associado que ingressar no ICES, nos dias dos eventos, independente de horário, deverá arcar com o custo de convite individual denominado "day use" no valor equivalente a 33% (trinta e três por cento) do valor da mensalidade vigente.
- 3.º Fica isento de cobrança os atletas e competidores que compõe a tripulação das embarcações de vela e pesca nos dias de eventos, desde que, comprovadamente seja realizada a saída da tripulação das dependências do ICES, com antecedência de 02 (horas) antes do evento.
- 4.º É vedado ao associado realizar eventos concomitantemente com os eventos do calendário do ICES.



5.º O limite máximo de convidados para ingresso nos dias de Day Use, deverá ser interpretado conforme o artigo 29 do Regimento Interno.

6.º O descumprimento das regras estabelecidas fica sujeitas as penalidades do Estatuto Social.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2022.

FABIANO ALVES PEREIRA
COMODORO